

PROJETO DE LEI ____/2020

“Cria o fundo emergencial de Combate à covid-19 - FECC, destinado ao enfrentamento dos efeitos da pandemia do novo CoronaVírus no Município De Guaíba, e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica criado o Fundo Emergencial de Combate à Covid-19 - FECC, destinado ao enfrentamento dos efeitos da pandemia do novo Coronavírus no Município de Guaíba.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados no FECC, bem como os respectivos rendimentos, serão de uso exclusivo da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Guaíba para realização de ações de combate à Covid-19 e seus efeitos.

Art. 2º- O FECC poderá receber doações de pessoas físicas e jurídicas de qualquer espécie mediante declaração de vontade do doador, sem encargos para o Município.

Parágrafo único. As doações deverão ser depositadas em conta corrente única do FECC.

Art. 3º- O Poder Público deverá prestar contas das movimentações financeiras da conta corrente do FECC à Câmara Municipal, bem como publicá-las no site oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores, a cada 15 dias.

Art. 4º- O FECC deverá ser extinto uma vez declarado o fim da pandemia de Covid-19 no território nacional.

Parágrafo único. Os recursos porventura restantes em conta-corrente ligada ao FECC deverão ser incorporados ao Fundo Municipal de Saúde na ocasião de sua extinção.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



José Francisco Soares Sperotto,

Prefeito Municipal,

Guaíba/RS.

Registre-se e Publique-se:

Secretário de Administração e Recursos Humanos.



Justificativa:

A propositura deste projeto faz-se de extrema importância devido à pandemia mundial que o CoronaVírus causou, o qual vem arrastando milhares de pessoas a morte no mundo todo e milhares à miséria.

Com a criação do Fundo será possível auxiliar não só no combate do vírus para dar assistência médica aos cidadãos, mas também para dar conforto e suporte aos munícipes que precisam de auxílio para atravessar o período de quarentena.

Peço, para tanto, o apoio dos nobres colegas da Câmara de Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

